



PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PREFEITOS, POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

 STF	Tema 576	
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none">RE nº 976.566/PA	Trânsito em julgado: 04/10/2019	
Questão jurídica		
Processamento e julgamento de prefeitos, por atos de improbidade administrativa, com base na Lei nº 8.429/1992.		
Descrição		
Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos incisos II e XXXV do artigo 5º da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de processamento e julgamento de prefeitos, por atos de improbidade administrativa, com base na Lei nº 8.429/1992.		
Tese firmada		
O processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias.		